

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/21

Processo Origem nº 001.0500.00012/2018
Processo 2021 SES-PRC-2020/49493

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/08/2018 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP**, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Perdizes - São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 439.152, neste ato representada por seu **Conselheiro Presidente, Sr. Haruo Ishikawa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. Nº 5.850.028-5, CPF 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000012/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio, visando ampliação de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão assinado em 31/08/2018, conforme redação abaixo:

"...



CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de Custeio no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2021, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções do TCESP** e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75, conforme cronograma abaixo:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 005 001 133

MÊS	TA 01/2021 (R\$)	TA 02/2021 (R\$)
Janeiro	12.081.000,00	500.000,00
Fevereiro	12.015.104,00	500.000,00
Março	12.015.104,00	500.000,00
Abril	12.015.104,00	-
Maio	12.015.104,00	-
Junho	12.015.104,00	-
Julho	12.015.104,00	-
Agosto	12.015.104,00	-
Setembro	12.015.104,00	-
Outubro	12.015.104,00	-
Novembro	12.015.104,00	-
Dezembro	12.015.104,00	-
TOTAL	144.247.144,00	1.500.000,00

..."

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

9

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

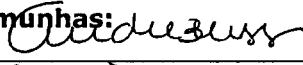
São Paulo, 29 de janeiro de 2021.

P/P

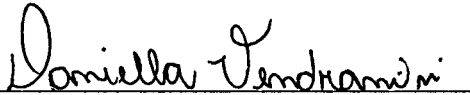
Haruo Ishikawa
Conselheiro Presidente


Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde
Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 

Nome: Andreza Pazetti de Siqueira Sigala
R.G.: 30.062.646-0

2) 

Nome:
R.G.: 43.750.174-7

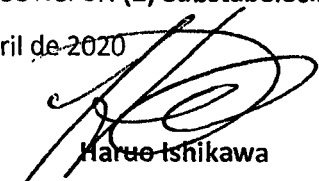
PROCURAÇÃO

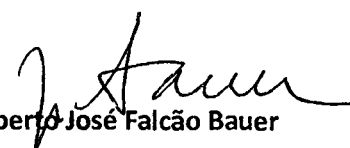
O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 - Água Branca, CEP 05001-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, com sua alteração de Estatuto Social protocolado e prenotado sob nº 510.056, em 13/04/2017 e registrado em 26/04/2017, em microfilme sob nº 439.152, em pessoa jurídica, averbado à margem do registro nº 10471 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta própria, neste ato representada de conformidade com o artigo 37 - parágrafo único de seu estatuto social, por seu conselheiro presidente **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.850.023-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 866.238.938-49, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1077, apartamento 172, Vila Clementino, CEP: 04037-003 e Conselheiro Vice Presidente Financeiro **ROBERTO JOSÉ FALCÃO BAUER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.162.186 - SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 668.742.208-10, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Cotoxó, 265 apto. 151 - Perdizes-SP, CEP: 05021-000.

Procurador: JOSÉ CARLOS CAMARGO NONATO, brasileiro, Gerente Executivo, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.955.029-8 - SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 153.639.348-76, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua João Alves dos Santos, 101 - apartamento 172-A Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04115-040. **Finalidade:** Representação Estatutária e administração parcial. **Poderes:** Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: **(1)** Representar o mandante no exercício dos poderes conferidos pelo presente instrumento seguirá plenamente: (i) o Estatuto da entidade; (ii) o manual de compras e contratação da entidade; (iii) o código de conduta da entidade; (iv) os contratos de gestão vigentes e suas finalidades (v) a legislação nacional, incluindo a lei anticorrupção, de proteção à informação e demais legislações, bem como demais atualizações e determinações institucionais da entidade, podendo, para tanto: selecionar, negociar, contratar pessoas e prestadores de serviços, fornecedores, apresentar propostas, celebrar convênios, acordos e contratos de gestão e demais serviços com empresas, pessoas e demais órgãos públicos em geral, incluindo a representação e ciência perante Secretarias, Tribunais Judiciais e Administrativos, dentre eles os Tribunais de Contas da União, Estado e Município e demais órgãos administrativos e judiciais em geral "ad judicia" e "ad negocia" em nome das unidades: **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, situado na Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Água Branca - São Paulo SP - CEP: 05001-000; **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SOROCABA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0009-97, situado na Avenida General Osório, 391 - Vila Trujillo - Sorocaba SP - CEP: 18060-501-000; **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0007-25, situado na Rua: Samuel Antônio Rodrigues, 401 - Jardim Vale Paraíso - São José dos Campos - SP - CEP: 12216-161; **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0002-10, situado na Avenida Siqueira Campos, 253 - Macuco - Santos - SP - CEP: 11015-310; **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0028-50, situado na Avenida Dom

Pedro II, 402 – Jardim – Santo André SP – CEP: 09080-000; **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI –RIBEIRÃO PRETO**, inscrito no CNPJ nº 61.687.356/0031-55, situado na Avenida Independência, 284 – Centro- Ribeirão Preto – SP - CEP: 14010-210; **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-PRAIA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0015-35, situado na Rua: Jaú, 880 – conjunto 74 e 75, Estância Balneária de Praia Grande – Praia Grande SP – CEP: 11700-270; **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-PIRACICABA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0012-92, situado na Rua Ipiranga, 870 – Centro – Piracicaba - SP – CEP: 13400-485; **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-MOGI DAS CRUZES**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0037-40, situado na Avenida Braz de Pina, 185 – Vila Vitória – Mogi das Cruzes - SP – CEP: 08730-020; **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0029-30, situado na Praça Dr. Getúlio Vargas, 128 – Vila Couto – Cubatão - SP – CEP: 11510-290; **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0004-82, situado na Rua Onze de Agosto, 265 – Centro – Campinas SP – CEP: 13013-100; **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-BERTIOGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0016-16, situado na Avenida Marginal, 2717 – Shopping UpTown – Loja 05 – Centro - Bertioga SP – CEP: 11250-000 e; **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-BAURU**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0036-60, situado na Rua: Gustavo Maciel, 16 - 31 Centro – Bauru - SP – CEP: 17015-321; – todas filiais do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP. **(2) Substabelecimento:** Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 01 de abril de 2020


Haruo Ishikawa
Conselheiro Presidente


Roberto José Falcão Bauer
Conselheiro Vice Presidente Financeiro